

Despacho n.º 278/PRES/ESHTE/2020

Considerando:

- A. A tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto nos serviços na época de Ano Novo;
- B. Que uma parte significativa dos funcionários docentes e não docentes da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE) tem filhos em idade escolar que neste momento se encontram de férias;
- C. Que a ESHTE atravessa um período de pausa letiva para os seus estudantes, com a conseqüente diminuição significativa de solicitações que carecem de resposta urgente por parte dos seus trabalhadores docentes e não docentes.

Assim, no uso da competência que me é atribuída pela alínea e) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos da ESHTE, homologados pelo Despacho Normativo n.º 44/2008, de S. Ex.ª, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, de 21 de Agosto de 2008, publicado no Jornal Oficial o *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 168, de 1 de Setembro de 2008, detemino a concessão de dispensa de serviço a todos os trabalhadores docentes e não docentes da ESHTE no dia 31 de dezembro de 2020.

Proceda-se:

- a) À afixação do presente despacho nos locais de estilo da ESHTE;
- b) À publicitação do presente despacho no sítio da *Internet* da ESHTE;
- c) À divulgação do presente despacho junto dos serviços da ESHTE.

Estoril, Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), aos trinta dias do mês de dezembro de dois mil e vinte.

O Presidente da

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)